



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## ATA Nº 19/CONSUNI/UFFRS/2019

### ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Ao doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e cinquenta e  
2 sete minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFRS,  
3 em Chapecó-SC, e nos demais campi por videoconferência, foi realizada a 10ª Sessão  
4 Extraordinária de 2019 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da  
5 Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Presidente, em exercício, Gismael Francisco Perin  
6 (Vice-Reitor). **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Claunir Pavan  
7 (Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP)),  
8 Jeferson Saccol Ferreira (Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE))  
9 e Patrícia Romagnoli (Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura  
10 (CPPGEC)). **Diretores de Campi:** Ademir Roberto Freddo (*Campus Realeza*), Bruno  
11 München Wenzel (*Campus Cerro Largo*), Luís Fernando Santos Corrêa (*Campus Erechim*),  
12 Gabriela Gonçalves de Almeida (representando o diretor do Campus Chapecó), Martinho  
13 Machado Júnior (Campus Laranjeiras do Sul). **Representantes Docentes:** Renan Costa Beber  
14 Vieira, Ivann Carlos Lago (*Campus Cerro Largo*); Valdete Boni, Milton Kist, Adriana Remião  
15 Luzardo, (*Campus Chapecó*); Daniella Reche, Alfredo Castamann, Luiz Felipe Leão Maia  
16 Brandão, Isabel Rosa Gritti, Ulisses Pereira de Mello (*Campus Erechim*); Aline Pomari  
17 Fernandes, Gustavo Henrique Fidelis dos Santos (retirou-se às 15:18), Luiz Carlos de Freitas  
18 (*Campus Laranjeiras do Sul*); Alessandra Regina Müller Germani (*Campus Passo Fundo*);  
19 Gilza Maria de Souza Franco, Everton Artuso, Marcos Leandro Ohse (*Campus Realeza*);  
20 **Representantes dos técnico-administrativos em educação:** Marcelo Zvir de Oliveira  
21 (*Campus Passo Fundo*), Edson Antonio Santolin (repres. TAE Realeza), Lilian Wrzesinski  
22 Simon (rep. TAE – Reitoria); **Representantes dos discentes:** Maurício Zinn Klemann  
23 (*Campus Chapecó*), Vanessa Regina Trentin Zoraski (*Campus Erechim*), Vinicius França  
24 Alves (*Campus Laranjeiras do Sul*). **Participaram da sessão os seguintes conselheiros**  
25 **suplentes, no exercício da titularidade:** Docente Mário Sérgio Wolski, repres. TAE CL  
26 Roberta Daniele Klein, repres. TAE Jonas Goldoni, docente Zuleide Maria Ignácio, docente  
27 Jossimara Pollettini, repres. discente Jackson Pagno Lunelli, docente Gentil Ferreira  
28 Gonçalves, docente Vicente Neves da Silva Ribeiro, repres. TAE ER Reginaldo Cristiano  
29 Griseli, docente Vivian Machado de Menezes, repres TAE LS Franciele Karoline Lenschuko,  
30 docente Regina Inês Kunz. **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa:** Docente Júlio  
31 César Stobbe, Docente Demétrio Alves Paz, Hugo Garcia Sanches Munhon, repres.  
32 Comunidade Regional SC Jandir José Selzler repres. comunidade regional SC, Eni Araújo  
33 Malgarin (representante do Estado do Rio Grande do Sul), João Costa de Oliveira  
34 (representante do Estado do Paraná. Registra-se que a representação discente do *Campus*  
35 *Cerro Largo* encontra-se vaga, aguardando novo processo eleitoral. Após realizada a abertura  
36 da sessão e conferência do quórum regimental, o presidente iniciou a sessão informando o  
37 expediente e como se daria a sua sequência. Na continuidade, consultou o conselho a respeito  
38 da aprovação das atas. O conselheiro Vicente explicou que não houve tempo hábil para a  
39 leitura e análise das referidas atas. Neste sentido, o conselho optou por analisá-las na próxima  
40 sessão, em dezembro. O presidente procedeu às comunicações da mesa, explicou que o Reitor  
41 encontra-se em Brasília, para várias reuniões, com assuntos diversos referentes à  
42 Universidade. O conselheiro Everton fez na sequência a leitura do Relato das decisões da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

43 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, conforme anexo I desta ata. Na  
44 sequência, o conselheiro Jeferson realizou a leitura do Relato das decisões da Câmara de  
45 Graduação e Assuntos Estudantis, conforme anexo II desta ata. A conselheira Patricia  
46 comunicou não haver no momento, nenhum Relato da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,  
47 Extensão e Cultura. O conselheiro Jeferson comunicou que foi realizado pela Procuradoria da  
48 UFFS o protocolo junto ao MEC para o processo de recredenciamento da Universidade e  
49 realizou uma breve explicação sobre o mesmo. Neste momento, o presidente fez uma breve  
50 leitura da ordem do dia, propôs a retirada de pauta do processo nº 23205.002837/2019-70, o  
51 qual trata da transmissão das sessões do Consuni, devido ao objeto do mesmo já ter sido  
52 alcançado. A conselheira Lilian informou que foi uma das proponentes do processo em  
53 questão, tendo obtido o resultado desejado, por meio das transmissões via Facebook,  
54 realizadas pela DICOM em parceria com a SETI. O conselheiro Jonas solicitou que haja uma  
55 relatoria para o processo. O presidente concordou com o conselheiro, informou que a decisão  
56 deveria ser tomada contando com todos os *campi*, sendo que, no momento, o Campus Cerro  
57 Largo, encontrava-se sem sinal para a videoconferência. Tendo sido restabelecido o sinal,  
58 dentro de alguns minutos, o presidente deu continuidade a sessão, informando ao Campus  
59 Cerro Largo, as últimas discussões em relação à pauta citada. Neste sentido, houve acordo em  
60 manter o processo em pauta. O presidente colocou ao conselho a necessidade de uma  
61 justificativa de urgência, citando o art. 31, § 2º, III, para que o ponto de pauta 2.6, o qual trata  
62 do Calendário para as Sessões do Consuni, para o ano de 2020, fosse transformado em 2.1,  
63 desta forma, aprovando-o nesta sessão ainda. O conselheiro Luiz Brandão, salientou que na  
64 sessão passada, foram colocadas algumas pautas em regime de urgência, que não foram  
65 concluídas ainda, solicitando que sejam finalizadas primeiramente. Realizaram-se algumas  
66 considerações a respeito do regime de urgência e qual a matéria que seria o primeiro item da  
67 pauta. O presidente explicou a existência do processo nº 23205.002766/2019-46, tendo como  
68 assunto: Alterar a linha de formação do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado  
69 do Campus Cerro Largo, de “Desenvolvimento rural e gestão agroindustrial” para  
70 “Desenvolvimento socioeconômico” em novo Projeto Pedagógico do Curso, necessitando de  
71 Regime de Urgência, por conta da necessidade de inclusão de oferta da turma no sistema  
72 SISU até quarta-feira dia 14/11/2019. Neste sentido, o presidente solicitou a inclusão deste  
73 ponto de pauta em regime de urgência. O conselheiro Bruno explicou o Regime de Urgência  
74 do referido processo, tendo como base o prazo para assinatura com o SISU. O presidente  
75 Gismael consultou o conselho a respeito da inclusão das duas matérias, propôs então a  
76 inclusão em regime de urgência do processo nº 23205.002766/2019-46, sendo que por  
77 unanimidade a referida matéria foi acolhida em regime de urgência. O presidente passou a  
78 palavra para o conselheiro Luiz Brandão, para que fizesse o esclarecimento a respeito do  
79 ponto 3 da pauta da sessão passada, para o qual está sendo solicitado que haja precedência  
80 nesta sessão. O presidente então, consultou o conselho quanto haver consenso em colocar o 3º  
81 item de pauta da sessão anterior, como 1º nesta sessão. Havendo consenso, esclareceu a  
82 ordem dos pontos de pauta: **2.1- o item 3 da sessão anterior (texto a ser enviado ao MPF);**  
83 **2.2 – o processo nº 23205.002733/2019-46 (alteração linha de formação do Curso**  
84 **Administração Campus CL); 2.3 – proposta de calendário (definição do calendário**  
85 **sessões Consuni 2020); 2.4 – processo nº 23205.002728/2019-93 (antigo 2.1 da pauta); 2.5**  
86 **– processo nº 23205.002837/2019-19 (antigo 2.2 da pauta); 2.6 – processo**  
87 **23205.001580/2019-70 (antigo 2.3 da pauta); 2.7 – regimento dos campi da UFFS**  
88 **( ANTIGO 2.4 DA PAUTA) E 2.8 – PROCESSO Nº 23205.004017/2018-72 (antigo 2.5 da**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

89 **pauta).** A conselheira Morgana fez uma explanação sobre o conteúdo do ponto de pauta 2.1,  
90 sendo necessária a definição do texto a ser encaminhado ao MPF, o conselheiro Vicente fez o  
91 encaminhamento da minuta do texto no grupo do Consuni no aplicativo Whatsapp, fazendo  
92 em seguida a sua leitura: **“Senhor Procurador da República, Cumprimentando-o**  
93 **cordialmente, e por determinação/delegação do Conselho Universitário da Universidade**  
94 **Federal da Fronteira Sul, venho informar a Vossa Excelência que o aludido órgão**  
95 **colegiado da Administração Pública, em Sessão Ordinária realizada em 12 de novembro**  
96 **de 2019, decidiu encaminhar-lhe o presente Ofício para lhe noticiar graves anomalias**  
97 **institucionais que comprometem o adequado funcionamento dos órgãos colegiados desta**  
98 **Universidade e que podem constituir crime ou ato de improbidade administrativa: Em 9**  
99 **de outubro de 2019 o Presidente do Conselho Universitário Ad hoc editou e publicou**  
100 **Decisão n. 17/CONSUNI/UFFS/2019 afirmando fato incompatível com o ocorrido na**  
101 **Sessão Especial n. 1/2019, de 30/09/2019, isto é, enquanto o artigo 1º do aludido ato**  
102 **prevê que o Conselho Universitário decidiu “Não aprovar a proposição à Presidência da**  
103 **República de destituição de Marcelo Recktenvald do cargo de Reitor da UFFS”, consta**  
104 **na ata da sessão (Ata n. 15/CONSUNI/UFFS/2019) a aprovação da aludida proposição,**  
105 **evidenciando-se a incongruência do conteúdo do artigo 1º da Decisão n.**  
106 **17/CONSUNI/UFFS/2019 com os fatos que o embasaram, violando-se o §1º do artigo 2º**  
107 **do Decreto n. 9.830/2019. Instada por e-mail acerca da irregularidade do ato**  
108 **administrativo, a Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que não seria anulada ou**  
109 **revogada a Decisão até manifestação do Ministério da Educação e se assim o**  
110 **determinasse no âmbito do recurso administrativo com mesmo objeto. Contudo, o**  
111 **aludido Ministério não tem competência para decidir recurso contra o Presidente do**  
112 **Consuni, o qual delibera pelo seu Pleno, e tampouco para ingerir nos processos**  
113 **administrativos desta Universidade, a qual goza de autonomia didático-científica,**  
114 **administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme prevê o artigo 207 da**  
115 **Constituição Federal. O Conselho Pleno do Conselho Universitário entende que os**  
116 **aludidos fatos aparentemente foram praticados para deliberadamente desrespeitar a**  
117 **autoridade de suas decisões como órgão máximo da administração da Universidade**  
118 **Federal da Fronteira Sul e sugerem a prática de infração disciplinar e desvio de**  
119 **finalidade na edição do ato administrativo. Desse modo, solicito que o Senhor instaure**  
120 **procedimento para investigar os aludidos acontecimentos, recebendo o presente Ofício**  
121 **como notícia de fato, o qual vai acompanhado de cópias da Decisão n.**  
122 **17/CONSUNI/UFFS/2019, da Ata n. 15/CONSUNI/UFFS/2019 e do inteiro teor do**  
123 **Processo administrativo n. 23205003040/2019-21. Atenciosamente.”** O presidente  
124 salientou a importância do envio da notícia, citou não ser contrário ao envio da notícia ao  
125 Ministério Público Federal, porém, ser contrário ao teor da notícia proposta. Consultou o  
126 conselho quanto ao número de votos favoráveis ao envio do texto apresentado, os contrários e  
127 as abstenções, tendo o seguinte resultado: **Campus Cerro Largo – 05 VOTOS**  
128 **FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO, NENHUMA ABSTENÇÃO; Campus**  
129 **Chapecó – 11 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA**  
130 **ABSTENÇÃO; Campus Passo Fundo – 05 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM**  
131 **CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO; Campus Erechim – 05 VOTOS**  
132 **FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO; Campus**  
133 **Laranjeiras do Sul – 02 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E 02**  
134 **ABSTENÇÕES; Campus Realeza – 03 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

135 **CONTRÁRIO E 03 ABSTENÇÕES; Na Reitoria – 04 ABSTENÇÕES. Neste sentido,**  
136 **registraram-se 31 VOTOS FAVORÁVEIS ao envio do texto, que foi lido, ao Ministério**  
137 **Público Federal, e 09 ABSTENÇÕES.** O conselheiro Vicente questionou quem fará o envio  
138 do texto aprovado ao Ministério Público Federal, sendo que, o presidente ponderou que tal  
139 envio poderia ser feito por várias pessoas, Presidente do Conselho Universitário, SECOC,  
140 entre outros, citando os prazos regimentais para o envio do referido texto. Na sequência, o  
141 conselheiro Bruno fez uma introdução do assunto referente ao ponto 2.2 da pauta, sugeriu  
142 também que o professor Rodrigo, coordenador do Curso de Administração de Cerro Largo,  
143 fizesse uma fala esclarecendo alguns aspectos da referida matéria. Neste momento, o  
144 presidente consulta o conselho, sobre o uso da palavra pelo professor Rodrigo, havendo  
145 consenso, o referido professor fez as suas explanações. Ao final, não havendo  
146 questionamentos, por parte dos conselheiros, o presidente Gismael colocou em votação a  
147 aprovação da matéria apresentada, sendo que por unanimidade tanto a alteração do regime do  
148 curso de integral para matutino, quanto à alteração de sua linha de formação do Curso de  
149 Graduação em Administração – Bacharelado do Campus Cerro Largo, criado pela Resolução  
150 nº 11/2012 - CONSUNI, de “Desenvolvimento rural e gestão agroindustrial” para  
151 “Desenvolvimento socioeconômico” em novo Projeto Pedagógico do Curso, foram  
152 aprovadas. Na sequência, a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Consuni, no  
153 ano de 2020, foi apresentada pelo presidente, sugeriu também uma pequena alteração de data,  
154 sendo que os conselheiros apresentaram alguns questionamentos a respeito. Após deliberações  
155 sobre o assunto e colocação das propostas para a minuta, **sendo a proposta 1- sessões**  
156 **alternadas entre as terças-feiras, quartas e quintas; proposta 2 – sessões alternadas de**  
157 **segunda-feira a sexta-feira. A votação teve o seguinte resultado: Campus Cerro Largo**  
158 **registrou a chegada do conselheiro Mario, sendo 04 VOTOS – PROPOSTA 1; Campus**  
159 **Chapecó – 10 VOTOS PROPOSTA 1; Campus Laranjeiras do sul - 04 VOTOS**  
160 **PROPOSTA 2; Campus Passo Fundo – 05 VOTOS PROPOSTA 1; Campus Realeza – 03**  
161 **VOTOS PROPOSTA 1 e 02 VOTOS PROPOSTA 2; Campus Erechim – 06 VOTOS**  
162 **PROPOSTA 1; Reitoria – 04 VOTOS PROPOSTA 2. Desta forma, a proposta 1 obteve**  
163 **28 VOTOS e a proposta 2 obteve 10 VOTOS.** Ficando então definidas as datas e o horário  
164 para as sessões a serem realizadas no ano de 2020, tendo sido aprovada por unanimidade.  
165 Dando sequência à pauta, item 2.4, processo nº 23205.002728/2019-93, (alteração no número  
166 de vagas para ingresso no curso de Geografia, ER). O presidente explicou que a referida  
167 matéria necessita de designação para relatoria, citou o prazo para emendas, se for o caso,  
168 salientou também, o art. 39, § 2º do Regimento Interno do Consuni. Após consulta aos  
169 conselheiros, referente á relatoria do processo citado, o conselheiro Luiz Brandão manifestou  
170 seu interesse na realização da relatoria, sendo designado pelo conselho, para a mesma. O  
171 presidente agradeceu a disponibilidade do conselheiro Brandão, e alertou que, sempre que  
172 possível, conselheiros de outros *campi* devem relatar a matéria, por questão de maior  
173 imparcialidade. Na sequência, o presidente apresentou para relatoria o item 2.5 – processo nº  
174 23205.002837/2019-19, sendo que a conselheira Isabel assumiu a relatoria do referido  
175 processo. Neste momento, o presidente fez uma observação quanto aos prazos de emenda e de  
176 relatoria, ressaltando a importância da observação destes, bem como a entrega da relatoria à  
177 SECOC com alguns dias de antecedência da próxima sessão, para que o parecer possa ser  
178 disponibilizado aos conselheiros com tempo hábil para avaliação. Dando seguimento, o  
179 presidente colocou o próximo ponto de pauta, item 2.6 – processo nº 23205.001580/2019-70  
180 (antigo 2.3), explicando algumas características do processo. A conselheira Lilian ponderou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

181 sobre a importância de designar relator para a matéria, visto que, envolve diretamente a  
182 Comissão Permanente de Autoavaliação (CPA), seus trabalhos realizados e a continuidade dos  
183 mesmos. O conselheiro Bruno se dispôs a fazer a relatoria do processo citado, caso o conselho  
184 venha a optar pelo andamento do processo. Conforme decisão do conselho, a relatoria do  
185 processo ficou com o conselheiro Bruno. Neste momento, o presidente trouxe para relatoria o  
186 item 2.7 da pauta (Proposta de Regimento dos Campi da UFFS), apresentou as características  
187 da matéria, lembrando que a mesma poderá ser arquivada ou designada relator ou comissão  
188 relatora. O conselheiro Vicente, indagou se haveria algum integrante da comissão relatora de  
189 outrora, sendo que o presidente informou que, o professor Rubens Fey, o qual, estaria presente  
190 na sessão, era um dos integrantes da comissão e poderia fazer um relato sucinto da matéria. O  
191 professor Rubens foi convidado para fazer algumas explanações do assunto. Prontamente o  
192 professor Rubens realizou um breve relato sobre os andamentos da proposta dos Regimentos  
193 dos *campi*. O conselho deliberou e decidiu pela formação de uma comissão relatora, sendo os  
194 membros desta, os seguintes conselheiros: Alfredo, Marcelo, Martinho, Milton, Vicente e  
195 Vinicius, tendo como data para a apresentação da relatoria a primeira Sessão Ordinária do ano  
196 de 2020, na data de 27/02/2020. A comissão ficou responsável pela escolha de um presidente  
197 e do seu relator. Na sequência, o presidente apresentou o item 2.8 – processo nº  
198 23205.004017/2019-72 (proposta de alteração da Resolução nº 4/CONSUNI/2013), ponderou  
199 sobre o andamento da matéria em questão, colocando o assunto para deliberação do conselho.  
200 O conselheiro Vicente sugeriu a designação de um novo relator para a matéria. O presidente  
201 por sua vez, concordou com o encaminhamento sugerido, solicitou se, este seria o  
202 entendimento do pleno, tendo consenso nisso, o conselheiro Milton se manifestou para  
203 realizar a relatoria da mesma, sendo designado pelo conselho e ficando a data estipulada para  
204 a apresentação desta relatoria a primeira Sessão Ordinária de 2020, no dia 27/02/2020. Neste  
205 momento, após vencida a pauta da sessão, o presidente agradeceu ao conselho, pelo trabalho  
206 realizado, abriu a palavra para considerações, não havendo mais nenhuma manifestação,  
207 declarou encerrada a sessão às dezessete horas e dezessete minutos, da qual eu, Mirian Lovis  
208 de Souza, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada  
209 pelo Presidente e por mim.